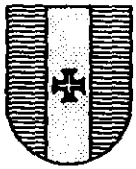


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 68

Sexta - feira, 18 de Junho de 1993

## 3º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

##### Portaria nº. 116/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na assistência técnica no âmbito da vitivinicultura, pelos anos económicos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

##### PORTARIA Nº 116/93

Dando cumprimento ao disposto no nº 1, ao artº 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, posteriormente renovado na sua competência pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, aplicado a esta Região Autónoma pelo artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M. de 26 de Abril, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas o seguinte:

1º-Os encargos orçamentais resultantes da renovação do

contrato estabelecido com a Empresa Alemã Vineyard Development Company, segundo o qual esta prestará assistência técnica no âmbito da vitivinicultura, são escalonadas na forma a seguir indicada.

Ano Económico de 1993	10 000 000\$00
Ano Económico de 1994	10 000 000\$00
Ano Económico de 1995	10 000 000\$00
Ano Económico de 1996	10 000 000\$00
Ano Económico de 1997	10 000 000\$00

2º-A despesa relativa ao Ano Económico de 1993 será suportada pela Rúbrica Sec. 04 Cap. 50 Div. 01 Sub 02 Código 02.03.10.

3º-Esta Portaria entra em vigor a 1 de Junho de 1993

Assinado em 1 de Junho de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**Preço deste número: 14\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00  A estes valores acrescentem os portes de correio  (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**